



## **Edital 02/2024**

### **Retificação do Edital 01/2024**

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital 01/2024 referente às vagas remanescentes do processo de Seleção de Médicos Residentes para ingresso no ano de 2024, conforme segue:

1. Inclui-se no item 3 do PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS os subitens 3.2, 3.3 e 3.4, passando a ser conforme segue e não como constou:

3.1. Considerando a Portaria Normativa do MEC nº 13/2016 e a Resolução nº 011/2022 do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, a Comissão de Seleção estabeleceu os seguintes critérios aplicados na implementação do Programa de Ação Afirmativa:

- a) Serão reservadas 02 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.
- b) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração Racial (ANEXO 1 disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia/](http://www.siposq.furg.br/residencia/)). Caberá à Comissão de Heteroidentificação (Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas (ANEXO 2 disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia/](http://www.siposq.furg.br/residencia/)).
- c) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI ou a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e mais duas lideranças da comunidade a qual o candidato pertence (ANEXO 3 disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia/](http://www.siposq.furg.br/residencia/)).
- d) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, expedida no ano vigente e assinada pelo Presidente e mais duas lideranças da comunidade a qual o candidato pertence, além da declaração do local de residência (Anexo 4 e 5 disponíveis no site [www.siposq.furg.br/residencia/](http://www.siposq.furg.br/residencia/)).
- e) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico datado dos últimos 12 meses.
- f) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos transgênero, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição ao processo seletivo, a identificação do gênero que lhe foi atribuído diferentemente da referida quando em seu nascimento (ANEXO 6 disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia/](http://www.siposq.furg.br/residencia/)) e um Memorial Descritivo de Identidade Transgênero (ANEXO 7 disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia/](http://www.siposq.furg.br/residencia/)). Caberá à Comissão de Heteroidentificação (Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 2022) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas (ANEXO 8 disponível no site [www.siposq.furg.br/residencia/](http://www.siposq.furg.br/residencia/)).

**3.2. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.**

**3.3. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.**

3.4. Para as vagas reservadas, serão classificados para preenchimento das vagas os candidatos com maior nota, mesmo que esta seja inferior à do candidato pela ampla concorrência.

Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Profa. Me. Milene Pinto Costa  
Coordenadora da COREME

Prof. Me. Guilherme Brandão Almeida  
Vice-Coodenador da COREME